



**LEI Nº 3.455 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

Denomina de RUA ODILON TENÓRIO  
CAVALCANTE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que  
lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de ODILON TENÓRIO CAVALCANTE, a Rua  
Projetada 18/143.

**Art. 2º** A disposição expressa no artigo 1º localiza-se no Loteamento  
Casa Forte III, bairro Olho D'Água dos Cazuzinhas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Arapiraca, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

  
**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

  
**MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA**  
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro  
Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições  
Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 18 dias do mês de janeiro do ano  
de 2021.

  
**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos